



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência, enquanto documento necessário para a contratação de bens e serviços, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 18, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, e contém todos parâmetros e elementos descritivos constantes do inciso XXIII do artigo 6° da mesma lei, e normatiza, disciplina e define os elementos que nortearão a contratação.

1- DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6°, XXIII, "a" da Lei 14.133/2021)

1.1- Constitui objeto deste termo de referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E PROMOÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT
1	ARRANJO I - Arranjo de mesa, com flores tropicais, medindo 0,70m de altura e 0,40m de largura.	UNI	19

2	ARRANJO II - Arranjo de chão, com flores tropicais, medindo 2m de altura por 0,70m de largura.	UNI	2
3	ARRANJO III - Arranjo com flores nobres e folhagens para mesa 0,70m de altura por 1m de comprimento.	UNI	2
4	ARRANJOS ARTIFICIAIS DIVERSOS - Medindo 1,5m de altura	UNI	8
5	APARADORES DE VIDRO E VIME, Com estrutura em alumínio com vime sintético	UNI	1
6	TOALHAS DE MESA - medindo 2,50mts	UNI	20
7	TAPETES 100% Polipropileno Medindo 2m x 2m	UNI	6
8	BANNER LONA IMPRESSA - 440g, para eventos diversos e coloridos, medida máxima de 4m x 2m.	UNI	3
9	OBJETOS DE DECORAÇÃO DIVERSOS - Objetos diversos de acordo com o tema da solenidade (15 peças), podendo ser vasos, vasos de plantas artificiais e naturais, dentre outros adereços.	UNI	3
10	QUADROS DE FOTOS DECORATIVAS - Quadro de fotos diversos de acordo com o tema da solenidade (15 peças)	UNI	2
11	MESAS DE 02 MTS - Mesa de 02mts em madeira	UNI	3
12	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS - Sistema com 01 console 16 entradas XLR, 02 caixas de sub grave com 2 auto falantes de 500 WTS RMS cada, 04 caixas line array ativas com 500WRMS, 06 microfones dinâmicos, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 técnico de som, Todo cabeamento necessário.	UNI	1
13	ILUMINAÇÃO CÊNICA II - 15 - PAR LED RGB, 01 - Mesa DMX compatível, 01 técnico de iluminação, Todo cabeamento necessário.	UNI	2
14	BACK DROP EM TRELIÇA Q30: Para lona de até 08m ² (4x2 medida interna). Estrutura Box Truss Q30 para cenário - Cubos e Bases inclusos	UNI	2

15	TENDA PIRAMIDAL 10x10 (COBERTURA PVC E ESTRUTURA) INCLUSO ESTACAS PARA FIXAÇÃO.	UNI	1
16	TENDA PIRAMIDAL 5x5 (COBERTURA PVC E ESTRUTURA) INCLUSO ESTACAS PARA FIXAÇÃO.	UNI	1
17	PROJETOR - Resolução Full HD com entrada e saída HDMI, com a Tela de projeção 120 polegadas.	UNI	4
18	CONVITE PERSONALIZADO I - Convite para eventos, com aba para abertura vertical, com envelope e etiqueta adesiva transparente para lacre, de dimensões 11,3 x 8cm, fechado, em papel opaline ou similar, gramatura de 180g/m ² , impressão frente em policromia.	UNI	350
19	CONVITE PERSONALIZADO II - Convite para eventos, com aba para abertura vertical, com envelope e etiqueta adesiva transparente para lacre, de dimensões 15x27,5cm, fechado, em papel opaline ou similar, gramatura de 250g/m ² , impressão frente e verso em policromia.	UNI	20
20	PLACA DE METAL COM ESTOJO I - Medindo 20 cm de comprimento e 15 cm de largura, inox com adesivo personalizado para identificar o homenageado. A placa deverá acompanhar estojo (médio) medindo 25cm X 19cm para acomodá-la em veludo, cor preta ou azul e 2 (dois) fechos inox, com auto expositor aveludado e placa medindo 9cm X 6cm com gravações em alto relevo. Arte a ser gravada/impressa será definida conforme necessidade da Câmara.	UNI	27
21	MEDALHAS - Material de Aço carbono, com gravações em alto relevo, frente e verso, com banho dourado, medindo 7,5 x 7,5 cm, 4mm de espessura, com fita de cetim azul. A medalha deve estar fixada em um estojo grande, medindo 37cm x 27cm, auto expositor aveludado preto. Arte a ser gravada/impressa será definida conforme necessidade da Câmara.	UNI	1
22	RECEPCIONISTA DE EVENTOS - Com experiência na atividade de recepção em eventos, devidamente uniformizado, responsável em recepcionar pessoas, realizar credenciamento, auxiliar com informações do evento e executar outras tarefas de mesma natureza. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela CMSJB, deverá ser fornecido pela Empresa prestadora dos serviços, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual;	UNI	20



23	MESTRE DE CERIMÔNIAS - O Mestre de Cerimônias é responsável para condução (locução) da abertura e /ou fechamento dos eventos e outras solenidades. O Mestre de Cerimônias deverá ser profissional que tenha boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Diária de 8h.	UNI	4
24	MANIFESTAÇÃO CULTURAL - Podendo ser um grupo ou artista (até 5 componentes).	UNI	5

2- DA JUSTIFICATIVA/ DA FINALIDADE / DA FUNDAMENTAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, "b" da Lei 14.133/2021)

Por longos anos a Câmara Municipal de São João da Barra promove diversos Eventos Culturais que enaltecem a cultural local e promovem diversas personalidades do município para que tenham a devida homenagem prestada.

A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável.

É importante ter nas atividades legislativas a participação da sociedade, no planejamento e fomento de políticas públicas de cultura, assegurando a preservação e promovendo a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de São João da Barra e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Sendo assim, a contratação se justifica para que se promova Solenidades da Câmara Municipal de São João da Barra, caracterizando-se assim a necessidade de contratação de empresa



especializada no ramo para viabilizar a decoração e a organização desses Eventos Solenes, já que a Câmara não dispõe de equipamentos e matérias para desenvolvimento do referido serviço.

Cumprе esclarecer que, independentemente do critério de adjudicação, o objeto em tela prestigia o agrupamento dos itens em lotes, levando em consideração os eventos a serem realizados.

3- JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- Considerando que o objeto em tela define de forma clara e inequívoca os itens e quantitativos a serem contratados, levando em consideração os eventos a serem realizados até o final do ano, não havendo característica de imprevisibilidade na contratação, conclui-se que o sistema de registro de preços não é o que melhor atende os interesses da Administração no caso em questão.

4- METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REGISTRADO

4.1- Os quantitativos de cada evento seguem nos quadros abaixo:

CÂMARA CULTURAL		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
ARRANJO I - Arranjo de mesa, com flores tropicais, medindo 0,70m de altura e 0,40m de largura.	UNI	4



ARRANJOS ARTIFICIAIS DIVERSOS - Medindo 1,5m de altura	UNI	2
TAPETES 100% Polipropileno Medindo 2m x 2m	UNI	1
BANNER LONA IMPRESSA - 440g, para eventos diversos e coloridos, medida máxima de 4m x 2m.	UNI	1
OBJETOS DE DECORAÇÃO DIVERSOS - Objetos diversos de acordo com o tema da solenidade (15 peças), podendo ser vasos, vasos de plantas artificiais e naturais, dentre outros adereços.	UNI	2
QUADROS DE FOTOS DECORATIVAS - Quadro de fotos diversos de acordo com o tema da solenidade (15 peças)	UNI	2
MESAS DE 02 MTS - Mesa de 02mts em madeira	UNI	1
ILUMINAÇÃO CÊNICA II - 15 - PAR LED RGB, 01 - Mesa DMX compatível, 01 técnico de iluminação, Todo cabeamento necessário.	UNI	2
BACK DROP EM TRELIÇA Q30: Para lona de até 08m ² (4x2 medida interna). Estrutura Box Truss Q30 para cenário - Cubos e Bases inclusos	UNI	1
PROJETOR - Resolução Full HD com entrada e saída HDMI, com a Tela de projeção 120 polegadas.	UNI	1
CONVITE PERSONALIZADO I - Convite para eventos, com aba para abertura vertical, com envelope e etiqueta adesiva transparente para lacre, de dimensões 11,3 x 8cm, fechado, em papel opaline ou similar, gramatura de 180g/m ² , impressão frente em policromia.	UNI	120



<p>RECEPCIONISTA DE EVENTOS - Com experiência na atividade de recepção em eventos, devidamente uniformizado, responsável em recepcionar pessoas, realizar credenciamento, auxiliar com informações do evento e executar outras tarefas de mesma natureza. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela CMSJB, deverá ser fornecido pela Empresa prestadora dos serviços, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual;</p>	UNI	8
<p>MESTRE DE CERIMÔNIAS - O Mestre de Cerimônias é responsável para condução (locução) da abertura e /ou fechamento dos eventos e outras solenidades. O Mestre de Cerimônias deverá ser profissional que tenha boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Diária de 8h.</p>	UNI	1
<p>MANIFESTAÇÃO CULTURAL - Podendo ser um grupo ou artista (até 5 componentes).</p>	UNI	2

MEDALHA JOÃO OSCAR		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
ARRANJO I - Arranjo de mesa, com flores tropicais, medindo 0,70m de altura e 0,40m de largura.	UNI	5
ARRANJO II - Arranjo de chão, com flores tropicais, medindo 2m de altura por 0,70m de largura.	UNI	1
ARRANJOS ARTIFICIAIS DIVERSOS - Medindo 1,5m de altura	UNI	2
TAPETES 100% Polipropileno Medindo 2m x 2m	UNI	2
BANNER LONA IMPRESSA - 440g, para eventos diversos e coloridos, medida máxima de 4m x 2m.	UNI	1
PROJETOR - Resolução Full HD com entrada e saída HDMI, com a Tela de projeção 120 polegadas.	UNI	1



CONVITE PERSONALIZADO I - Convite para eventos, com aba para abertura vertical, com envelope e etiqueta adesiva transparente para lacre, de dimensões 11,3 x 8cm, fechado, em papel opaline ou similar, gramatura de 180g/m ² , impressão frente em policromia.	UNI	100
PLACA DE METAL COM ESTOJO I - Medindo 20 cm de comprimento e 15 cm de largura, inox com adesivo personalizado para identificar o homenageado. A placa deverá acompanhar estojo (médio) medindo 25cm X 19cm para acomodá-la em veludo, cor preta ou azul e 2 (dois) fechos inox, com auto expositor aveludado e placa medindo 9cm X 6cm com gravações em alto relevo. Arte a ser gravada/impressa será definida conforme necessidade da Câmara.	UNI	9
MEDALHAS - Material de Aço carbono, com gravações em alto relevo, frente e verso, com banho dourado, medindo 7,5 x 7,5 cm, 4mm de espessura, com fita de cetim azul. A medalha deve estar fixada em um estojo grande, medindo 37cm x 27cm, auto expositor aveludado preto. Arte a ser gravada/impressa será definida conforme necessidade da Câmara.	UNI	1
RECEPCIONISTA DE EVENTOS - Com experiência na atividade de recepção em eventos, devidamente uniformizado, responsável em receber pessoas, realizar credenciamento, auxiliar com informações do evento e executar outras tarefas de mesma natureza. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela CMSJB, deverá ser fornecido pela Empresa prestadora dos serviços, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual;	UNI	4
MESTRE DE CERIMÔNIAS - O Mestre de Cerimônias é responsável para condução(locação) da abertura e /ou fechamento dos eventos e outras solenidades. O Mestre de Cerimônias deverá ser profissional que tenha boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Diária de 8h.	UNI	1
MANIFESTAÇÃO CULTURAL - Podendo ser um grupo ou artista (até 5 componentes).	UNI	1

PARLAMENTO JOVEM		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.

ARRANJO I - Arranjo de mesa, com flores tropicais, medindo 0,70m de altura e 0,40m de largura.	UNI	5
ARRANJOS ARTIFICIAIS DIVERSOS - Medindo 1,5m de altura	UNI	2
TAPETES 100% Polipropileno Medindo 2m x 2m	UNI	2
PROJETOR - Resolução Full HD com entrada e saída HDMI, com a Tela de projeção 120 polegadas.	UNI	1
CONVITE PERSONALIZADO I - Convite para eventos, com aba para abertura vertical, com envelope e etiqueta adesiva transparente para lacre, de dimensões 11,3 x 8cm, fechado, em papel opaline ou similar, gramatura de 180g/m ² , impressão frente em policromia.	UNI	130
CONVITE PERSONALIZADO II - Convite para eventos, com aba para abertura vertical, com envelope e etiqueta adesiva transparente para lacre, de dimensões 15x27,5cm, fechado, em papel opaline ou similar, gramatura de 250g/m ² , impressão frente e verso em policromia.	UNI	20
PLACA DE METAL COM ESTOJO I - Medindo 20 cm de comprimento e 15 cm de largura, inox com adesivo personalizado para identificar o homenageado. A placa deverá acompanhar estojo (médio) medindo 25cm X 19cm para acomodá-la em veludo, cor preta ou azul e 2 (dois) fechos inox, com auto expositor aveludado e placa medindo 9cm X 6cm com gravações em alto relevo. Arte a ser gravada/impressa será definida conforme necessidade da Câmara.	UNI	18
RECEPCIONISTA DE EVENTOS - Com experiência na atividade de recepção em eventos, devidamente uniformizado, responsável em recepcionar pessoas, realizar credenciamento, auxiliar com informações do evento e executar outras tarefas de mesma natureza. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela CMSJB, deverá ser fornecido pela Empresa prestadora dos serviços, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual;	UNI	4
MESTRE DE CERIMÔNIAS - O Mestre de Cerimônias é responsável para condução(locação) da abertura e /ou fechamento dos eventos e outras solenidades. O Mestre de Cerimônias deverá ser profissional que tenha boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Diária de 8h.	UNI	1



ENCERRAMENTO DO ANO		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
ARRANJO I - Arranjo de mesa, com flores tropicais, medindo 0,70m de altura e 0,40m de largura.	UNI	5
ARRANJO II - Arranjo de chão, com flores tropicais, medindo 2m de altura por 0,70m de largura.	UNI	1
ARRANJO III - Arranjo com flores nobres e folhagens para mesa 0,70m de altura por 1m de comprimento.	UNI	2
ARRANJOS ARTIFICIAIS DIVERSOS - Medindo 1,5m de altura	UNI	2
APARADORES DE VIDRO E VIME, Com estrutura em alumínio com vime sintético	UNI	1
TOALHAS DE MESA - medindo 2,50mts	UNI	20
TAPETES 100% Polipropileno Medindo 2m x 2m	UNI	1
BANNER LONA IMPRESSA - 440g, para eventos diversos e coloridos, medida máxima de 4m x 2m.	UNI	1
OBJETOS DE DECORAÇÃO DIVERSOS - Objetos diversos de acordo com o tema da solenidade (15 peças), podendo ser vasos, vasos de plantas artificiais e naturais, dentre outros adereços.	UNI	1
MESAS DE 02 MTS - Mesa de 02mts em madeira	UNI	2
SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS - Sistema com 01 console 16 entradas XLR, 02 caixas de sub grave com 2 auto falantes de 500 WTS RMS cada, 04 caixas line array ativas com 500WRMS, 06 microfones dinâmicos, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 técnico de som, Todo cabeamento necessário.	UNI	1
BACK DROP EM TRELIÇA Q30: Para lona de até 08m ² (4x2 medida interna). Estrutura Box Truss Q30 para cenário - Cubos e Bases inclusos	UNI	1
TENDA PIRAMIDAL 10x10 (COBERTURA PVC E ESTRUTURA) INCLUSO ESTACAS PARA FIXAÇÃO.	UNI	1



TENDA PIRAMIDAL 5x5 (COBERTURA PVC E ESTRUTURA) INCLUSO ESTACAS PARA FIXAÇÃO.	UNI	1
PROJETOR - Resolução Full HD com entrada e saída HDMI, com a Tela de projeção 120 polegadas.	UNI	1
RECEPCIONISTA DE EVENTOS - Com experiência na atividade de recepção em eventos, devidamente uniformizado, responsável em recepcionar pessoas, realizar credenciamento, auxiliar com informações do evento e executar outras tarefas de mesma natureza. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela CMSJB, deverá ser fornecido pela Empresa prestadora dos serviços, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual;	UNI	4
MESTRE DE CERIMÔNIAS - O Mestre de Cerimônias é responsável para condução (locução) da abertura e /ou fechamento dos eventos e outras solenidades. O Mestre de Cerimônias deverá ser profissional que tenha boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Diária de 8h.	UNI	1
MANIFESTAÇÃO CULTURAL - Podendo ser um grupo ou artista (até 5 componentes).	UNI	2

5- DA ESTIMATIVA DE VALOR (Artigo 6º, XXIII, "i" da Lei 14.133/2021)

5.1- O valor estimado da contratação em tela consiste na importância global de R\$ 44.567,76 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

5.2- Levando em consideração o critério preconizado no art. 23 § 1º, II, da Lei nº 14.133/2024, utilizou-se como parâmetro os valores, proporcionais unitários e atualizados pelo IPCA (acumulado de 5,28 % - setembro/2023 a outubro/2024), consignados nas Atas de Registro de Preços 001 e 002/2023 desta Casa de Leis, cujas cópias encontram-se nos autos, conforme quadros abaixo:

PLANILHA CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO	VALOR TOTAL
1	ARRANJO I - Arranjo de mesa, com flores tropicais, medindo 0,70m de altura e 0,40m de largura.	UNI	19	R\$ 170,00	R\$ 3.230,00	R\$ 178,98	R\$ 3.400,54
2	ARRANJO II - Arranjo de chão, com flores tropicais, medindo 2m de altura por 0,70m de largura.	UNI	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	R\$ 400,06	R\$ 800,13
3	ARRANJO III - Arranjo com flores nobres e folhagens para mesa 0,70m de altura por 1m de comprimento.	UNI	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00	R\$ 621,15	R\$ 1.242,30
4	ARRANJOS ARTIFICIAIS DIVERSOS - Medindo 1,5m de altura	UNI	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00	R\$ 136,86	R\$ 1.094,91
5	APARADORES DE VIDRO E VIME, Com estrutura em alumínio com vime sintético	UNI	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 105,28	R\$ 105,28
6	TOALHAS DE MESA - medindo 2,50mts	UNI	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00	R\$ 9,48	R\$ 189,50
7	TAPETES 100% Polipropileno Medindo 2m x 2m	UNI	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00	R\$ 136,86	R\$ 821,18
8	BANNER LONA IMPRESSA - 440g, para eventos diversos e coloridos, medida máxima de 4m x 2m.	UNI	3	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00	R\$ 431,65	R\$ 1.294,94
9	OBJETOS DE DECORAÇÃO DIVERSOS - Objetos diversos de acordo com o tema da solenidade (15 peças), podendo ser vasos, vasos de plantas artificiais e naturais, dentre outros adereços.	UNI	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00	R\$ 221,09	R\$ 663,26
10	QUADROS DE FOTOS DECORATIVAS - Quadro de fotos diversos de acordo com o tema da solenidade (15 peças)	UNI	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00	R\$ 136,86	R\$ 273,73

11	MESAS DE 02 MTS - Mesa de 02mts em madeira	UNI	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00	R\$ 194,77	R\$ 584,30
12	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS - Sistema com 01 console 16 entradas XLR, 02 caixas de sub grave com 2 auto falantes de 500 WTS RMS cada, 04 caixas line array ativas com 500WRMS, 06 microfones dinâmicos, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 técnico de som, Todo cabeamento necessário.	UNI	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.052,80	R\$ 1.052,80
13	ILUMINAÇÃO CÊNICA II - 15 - PAR LED RGB, 01 - Mesa DMX compatível, 01 técnico de iluminação, Todo cabeamento necessário.	UNI	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 526,40	R\$ 1.052,80
14	BACK DROP EM TRELIÇA Q30: Para lona de até 08m ² (4x2 medida interna). Estrutura Box Truss Q30 para cenário - Cubos e Bases inclusos	UNI	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 526,40	R\$ 1.052,80
15	TENDA PIRAMIDAL 10x10 (COBERTURA PVC E ESTRUTURA) INCLUSO ESTACAS PARA FIXAÇÃO.	UNI	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.789,76	R\$ 1.789,76
16	TENDA PIRAMIDAL 5x5 (COBERTURA PVC E ESTRUTURA) INCLUSO ESTACAS PARA FIXAÇÃO.	UNI	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 789,60	R\$ 789,60
17	PROJETOR - Resolução Full HD com entrada e saída HDMI, com a Tela de projeção 120 polegadas.	UNI	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 421,12	R\$ 1.684,48
18	CONVITE PERSONALIZADO I - Convite para eventos, com aba para abertura vertical, com envelope e etiqueta adesiva transparente para lacre, de dimensões 11,3 x 8cm, fechado, em papel opaline ou similar, gramatura de 180g/m ² , impressão frente em policromia.	UNI	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00	R\$ 5,79	R\$ 2.026,64

19	CONVITE PERSONALIZADO II - Convite para eventos, com aba para abertura vertical, com envelope e etiqueta adesiva transparente para lacre, de dimensões 15x27,5cm, fechado, em papel opaline ou similar, gramatura de 250g/m ² , impressão frente e verso em policromia.	UNI	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00	R\$ 14,74	R\$ 294,78
20	PLACA DE METAL COM ESTOJO I - Medindo 20 cm de comprimento e 15 cm de largura, inox com adesivo personalizado para identificar o homenageado. A placa deverá acompanhar estojo (médio) medindo 25cm X 19cm para acomodá-la em veludo, cor preta ou azul e 2 (dois) fechos inox, com auto expositor aveludado e placa medindo 9cm X 6cm com gravações em alto relevo. Arte a ser gravada/impressa será definida conforme necessidade da Câmara.	UNI	27	R\$ 350,00	R\$ 9.450,00	R\$ 368,48	R\$ 9.948,96
21	MEDALHAS - Material de Aço carbono, com gravações em alto relevo, frente e verso, com banho dourado, medindo 7,5 x 7,5 cm, 4mm de espessura, com fita de cetim azul. A medalha deve estar fixada em um estojo grande, medindo 37cm x 27cm, auto expositor aveludado preto. Arte a ser gravada/impressa será definida conforme necessidade da Câmara.	UNI	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 368,48	R\$ 368,48

22	RECEPCIONISTA DE EVENTOS - Com experiência na atividade de recepção em eventos, devidamente uniformizado, responsável em recepcionar pessoas, realizar credenciamento, auxiliar com informações do evento e executar outras tarefas de mesma natureza. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela CMSJB, deverá ser fornecido pela Empresa prestadora dos serviços, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual;	UNI	20	R\$ 149,05	R\$ 2.981,00	R\$ 156,92	R\$ 3.138,40
23	MESTRE DE CERIMÔNIAS - O Mestre de Cerimônias é responsável para condução (locução) da abertura e /ou fechamento dos eventos e outras solenidades. O Mestre de Cerimônias deverá ser profissional que tenha boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Diária de 8h.	UNI	4	R\$ 249,15	R\$ 996,60	R\$ 262,31	R\$ 1.049,22
24	MANIFESTAÇÃO CULTURAL - Podendo ser um grupo ou artista (até 5 componentes).	UNI	5	R\$ 1.871,00	R\$ 9.355,00	R\$ 1.969,79	R\$ 9.848,94
TOTAL GERAL					R\$ 42.332,60		R\$ 44.567,76

6- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, XXIII, "j" da Lei 14.133/2021)

6.1- As despesas decorrentes da futura contratação direta estão previstas no Orçamento do exercício 2024, na natureza de despesa 3.3.90.39.00.



7- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, XXIII, "h" da Lei 14.133/2021)

7.1- A presente contratação direta se dará mediante procedimento de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, do tipo menor preço (artigo 33, I).

7.2- De maneira objetiva, a licitante vencedora será selecionada através de procedimento de dispensa de licitação, e a empresa selecionada será a que apresentar o menor preço durante o procedimento, desde que cumpridos os requisitos de habilitação elencados no termo de dispensa que será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de São João da Barra.

7.3 - O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário, isto é, a contratação da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas (artigo 6º, inciso XXVIII da Lei 14.133/2021);

7.4- A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente;

7.5- A presente contratação se dará por menor preço global;

7.6- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

7.7- No que concerne aos requisitos de contratação (Artigo 6º, XXIII, "d" da Lei 14.133/2021), deverá a licitante comprovar os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, salientando que para fins de qualificação técnica será necessária a apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha prestado, de maneira satisfatória, serviços similares ao objeto em tela.



8- CRITÉRIO DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1- Como se trata de contratação para o prazo de 60 (sessenta) dias, sem possibilidade de prorrogação, os preços serão fixos e irreajustáveis.

9 - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DOS SERVIÇOS

9.1. O serviço deverá ser realizado de forma parcial, mediante nota de empenho e ordem de serviços para cada evento, indicando o prazo e especificações dos serviços.

9.2. A futura contratada terá o prazo de até 03 (três) dias para o início dos serviços, a partir do recebimento da emissão da ordem de serviço, assinada por servidor responsável.

9.3. Caberá à fiscalização o controle do cumprimento do prazo de execução por parte da contratada, devendo informar os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

10- Vigência

10.1- A contratação decorrente do procedimento em tela terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da correspondente nota de empenho global.

11- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com este termo de referência e a proposta comercial apresentada no certame.



11.2 - Após recebimento provisório, o objeto será recebido definitivamente, mediante a verificação da conformidade, sendo a correspondente Nota Fiscal atestada pela fiscal do contrato.

11.3 - O prazo para o recebimento definitivo será de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório.

11.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante vencedora.

11.5 - Caberá ao servidor responsável rejeitar os serviços que não estejam de acordo com as exigências, bem como determinar as suas substituições.

12- DO DESLOCAMENTO

12.1- Se necessário, a empresa vencedora será responsável pelas despesas de deslocamento de sua equipe durante a prestação dos serviços, não cabendo qualquer tipo de cobrança, sob esses aspectos, à contratante.

13- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste CONTRATO, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

13.2 Fica obrigada a contratada a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Edital, nos limites fixados na da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.3 A CONTRATADA é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.



13.4 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.5 Caberá ainda a CONTRATADA:

- a) Executar os serviços em até 05 (cinco) dias corridos após a expedição da ordem de serviço;
- b) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- c) responder exclusiva e integralmente, perante o CONTRATANTE pelo serviço;
- d) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- e) comprovar, após a fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1- Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;

14.2- Indicar o gestor do contrato;

14.3- Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

14.4- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

14.5- Receber o objeto e realizar sua análise;

14.6- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no termo de referência;

14.7- Será designado servidor da Contratante, para promover o acompanhamento dos serviços;



14.8 - Efetuar o pagamento no prazo estipulado neste termo de referência.

14.9- Aplicar as penalidades, quando cabível.

15- DAS SANÇÕES

15.1- Consoante o disposto na legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.2- Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/2021, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência pelo não cumprimento das disposições deste termo de referência, desde que não interfira no andamento normal da sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este órgão;

b) multa de 01% (um por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;



- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei 14.133/2021.

15.3- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.4- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, XXIII, "g" da Lei 14.133/2021)

16.1- Pela execução do objeto da presente licitação, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas;



16.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetivo adimplemento da obrigação.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1- Caso o contratado não possua conta no banco indicado pela contratante, será cobrada uma taxa estipulada por aquele banco referente ao DOC;

17.2- As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

São João da Barra/RJ, 01 de novembro de 2024.

Klaus Lisboa Tavares

Diretor Geral